

LEI Nº 3.545/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a execução de pavimentação mediante o Sistema de Pavimentação Comunitária da Rua **PEDRO ARTHUR DREBES** e dá outras providências.

ÁURIO PAULO SCHERER, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários dos lotes que não aderirem à pavimentação comunitária, em decorrência da execução da pavimentação da Rua **PEDRO ARTHUR DREBES**, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, RS.

Parágrafo Único. O fato gerador do tributo será a valorização dos imóveis beneficiados com a execução da obra pública, sendo seu custo o valor máximo a ser cobrado pela contribuição.

Art. 2º Para a cobrança da contribuição, o município notificará o contribuinte através de publicação prévia de Edital contendo os seguintes requisitos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo da obra;
- III - determinação da área de influência do Projeto;
- IV - avaliação dos imóveis;
- V - determinação da parcela do custo da obra a ser cobrada pela contribuição.

Parágrafo Único. O contribuinte, uma vez notificado, poderá impugnar os elementos constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando-se à instrução e ao julgamento dessa impugnação as disposições contidas no Código Tributário Municipal Lei nº 18/80, de 07/11/1980 e suas alterações, a Lei Municipal nº 2.473/2006, de 23/11/2006, a Lei Municipal nº 2.956/2011, de 25/04/2011 e a Lei Municipal nº 3.419/2015, de 20/08/2015.

Art. 3º A impugnação referida nesta Lei não suspenderá o início da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal